



DECRETO N.º 14559

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Artigo 4º da Lei N.º 1605/07 de 30 de julho de 2007,

RESOLVE

ART. 1º NOMEAR os componentes do CONDEPA – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE TELÊMACO BORBA, composto pelos seguintes membros:

§ 1º Representantes do Executivo Municipal:

I – Representante da Assessoria Especial de Indústria Artesanal e Comércio e seu respectivo suplente

TITULAR: GILDA MARIA DE PAULA ROCHA
SUPLENTE: WENDELL LUIZ LINHARES

II – Representante da Assessoria de Planejamento Urbano e seu respectivo suplente

TITULAR: IÉDO JOSÉ STIMAMIGLIO
SUPLENTE: SILVIO MARCIO RODAKI

III – Representante do Gabinete do Prefeito e seu respectivo suplente

TITULAR: JOSÉ CARLOS SANTOS
SUPLENTE: RICARDO ARCANJO

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e seu respectivo suplente

TITULAR: MARCOS TEIXEIRA CARNEIRO
SUPLENTE: WILLIAN ORTIZ DOS SANTOS

V – Representante da Seção de Paisagismo e Meio Ambiente e seu respectivo suplente

TITULAR: RAFAELA CELA ERTHAL
SUPLENTE: LUIZ CARLOS PINHEIRO

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente

TITULAR: ELSA APARECIDA FELIPE CAMARGO
SUPLENTE: SUZY CONCEIÇÃO WALDMANN

VII – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e seu respectivo suplente

TITULAR: MICHEL COMBY
SUPLENTE: JOSANE FÁTIMA ANDRADE DE MELO

§ 2º Representantes de órgãos de outras esferas de poder a serem convidados:

I – Representante do Corpo de bombeiros e seu respectivo suplente

TITULAR: 1º Ten. QOBM ANDRÉ LOPES DE OLIVEIRA
SUPLENTE: 2º Sgt. QPM 2-0 VICENTE APARECIDO DIAS

II – Representante da Polícia Florestal e seu respectivo suplente

TITULAR: 3º Sgt. QPM 1-0 SIDNEI JOSÉ PALHANO
SUPLENTE: Sd. QPM 1-0 PAULO SERGIO ANDRADE

III – Representante do Legislativo Municipal e seu respectivo suplente

TITULAR: AMAURI SIQUEIRA PUKANSKI
SUPLENTE: MARIO CESAR MARCONDES

§ 3º Representantes de Órgãos Não Governamentais:

I – Representantes do CONSECOM e seus respectivos suplentes;

TITULAR: CARLOS BUSS
SUPLENTE: ANTONIO DOBBINS

TITULAR: ALBERTO FERREIRA DE MELO
SUPLENTE: DALTONA. H. DE MELO

II – Representante da ACITEL e seu respectivo suplente

TITULAR: IVAN TIMÓTEO DINIZ
SUPLENTE: ARDSON LELLIS COSTA E SILVA

III – Representante do Conselho Municipal de Turismo e seu respectivo suplente

TITULAR: IDEVER TEREZINHA LACERDA
SUPLENTE: MARIA REGINA VIEIRA LEITE

IV – Representante das Indústrias Klabin e seu respectivo suplente

TITULAR: JULIO CESAR BATISTA NOGUEIRA
SUPLENTE: HENRIQUE LUVISON GOMES DA SILVA

V – Representante de entidade sindical representante de classe trabalhadora e seu respectivo suplente

TITULAR: JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
SUPLENTE: MARCIO COSTA MARIANO

VI – Um representante de entidade sindical representante de classe patronal e seu respectivo suplente

TITULAR: JOSÉ MARCOLINO GOMES
SUPLENTE: JESUINO A. DE OLIVEIRA

VII – Representantes de Entidades de Ensino Superior e seus respectivos suplentes:

TITULAR: Prof.º ANTONIO EDUARDO KLOC
SUPLENTE: Prof.º DEISE COELHO JOUSSEPH

TITULAR: Prof.º ALICE RAMOS CORREA
SUPLENTE: Prof.º NILSON CORREA

VIII – Representante do Grupo de Escoteiros

TITULAR: HIDEIUKI KUBO
SUPLENTE: RENI MOCELLIN SUTIL

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 03 de abril de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 14556

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e em especial pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.196, de 06 de abril de 1999,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º do Decreto N.º 14509 de 12 de março de 2008, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º CONSTITUIR o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, com a finalidade de executar as atividades enumeradas no Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.196, o qual exercerá suas atividades pelo período de 1 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2007, data de sua eleição, e que terá a seguinte composição:

Presidente:

REINALDO DE OLIVEIRA

Vice Presidente:

ROSALINA ERNESTO LIMA

Secretário:

ALBERTO FERREIRA DE MELLO

Ouvidor:

DALTRO SILVEIRA

I – Representantes dos Usuários:

a) Representante do Sindicato de Veículos Rodoviários

Titular: ANTONIO DOS SANTOS BUENO

Suplente: JUCELIO APARECIDO

b) Representante da Assoc. de Moradores do Conjunto Residencial São Francisco de Assis

Titular: ROSALINA ERNESTO LIMA

Suplente: MARIA APARECIDA ALMEIDA CARNEIRO

c) Representante da Associação de Bairros do Jardim Bandeirantes

Titular: ALBERTO FERREIRA DE MELLO

Suplente: ELIANE APARECIDA CARTES CUNHA

d) Representante da APOSTE

Titular: ANIBAL FERRAZ DE OLIVEIRA

Suplente: JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA

e) Assistência Social O Brasil para Cristo

Titular: AROLDO KULCHESKI

Suplente: SEBASTIÃO CARLOS BUENO TALEVI

f) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Telêmaco Borba

Titular: ALBANI BETIM

Suplente: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

g) Representante da Assoc. de Moradores San Rafael e São Felix

Titular: DALTRO SILVEIRA

Suplente: NOEMI APARECIDA PRESTES

h) Representante da Associação de Moradores do Bairro São João

Titular: HILDA APARECIDA NETTO CLARO

Suplente: ADENILSON DA SILVA SANTOS

II – Representantes dos prestadores de serviços de saúde.

a) Representante do RIDAN – Laboratório de Análises Ltda

Titular: REINALDO DE OLIVEIRA

Suplente: ADEMIR MATEUS DE ALMEIDA

b) Representante da Casa de Saúde Dr. Feitosa

Titular: MARCELO EKERMANN

Suplente: APARECIDA BATISTA ALVES

III – Representantes dos Trabalhadores em Saúde.

a) Representante da Associação Médica do Paraná - Regional de Telêmaco Borba.

Titular: FLAVIO MENDES VILELA JÚNIOR

Suplente: LUIZ EDUARDO C. SIQUEIRA

b) Representante da Associação dos Enfermeiros

Titular: JOSIANE CRISTINA ZANINELLO

Suplente: VENILTON JOSÉ ANTUNES JÚNIOR

c) Representante da Associação dos Farmacêuticos

Titular: GRACIELLA FILOMENA SANCHEZ DO CARMO

Suplente: CLÁUDIA TAQUES CASTANHO

d) Representante da Associação Brasileira de Odontologia – Regional Telêmaco Borba

Titular: RENATO HIDETAKA YAEDU

Suplente: PAULO MARCELO NOCÉRA

IV – Gestores de Órgãos Públicos de Saúde

a) Representante da 21ª Regional de Saúde

Titular: GILBERTO STREMEL

Suplente: LUCIALFERES ROVER

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: ISABELA MARILUZ STOTT HONT MUDRI

Suplente: MARIA IEDA DE MACEDO CAMARGO

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do referido Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Boletim Oficial ON-LINE**www.telemacoborba.pr.gov.br****E-MAIL:****comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br****42 3271-1090/3271-1091****OUIDORIA MUNICIPAL:****0800 42-2030****CÂMARA MUNICIPAL:****42 3272-1461**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 1446/2008
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 006/2008
 CREDOR: GALOPE DO TEMPO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
 CPF/MF N.º 07.817.137/0001-82.
 OBJETO: Apresentação de show artístico com Marcelo Nova e Banda.
 VALOR GLOBAL : R\$ 13.850,00 (treze mil, oitocentos e cinqüenta reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: A vista, no dia da apresentação.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 07.004.13.392.13012.069.03.3.90.39.00.00.3260-01000.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

DECRETON.º 14531

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA, ao servidor JOSÉ MIGUEL DIAS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Baliseiro, lotado na Seção de Cadastro e Desenho Técnico, Divisão de Urbanismo, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 06 a 20 de fevereiro de 2008, para tratamento de saúde, de acordo com o que dispõe a Seção VI, Artigos 18 a 21, da Lei Municipal N.º 1386/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1204/2008.

Art. 2.º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor(a), o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV, deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16.º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ERRATA

No Carnê de IPTU 2008, onde está escrito Taxa de limpeza pública, leia-se Taxa de Coleta de Lixo.

LEI 1659

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ A DOAR DE ÁREAS DE TERRAS PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ – PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar para o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná-Poder Judiciário da União, com CNPJ sob nº 03.985.113/0001-81, os lotes de terreno urbano nºs 4, 5 e 6, da quadra nº 68, todos na Avenida Nossa Senhora de Fátima descrito na Transcrição nº 4.376 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 04: Confrontando lateralmente com os lotes 3 e 5 e aos fundos com os lotes 19 e 20, mede 18,50m de frente por 29,50m e 19,00m com área total de 543,75m².

Lote 05: Confronta-se lateralmente com os lotes nºs 4 e 6 e aos fundos com o lote 18, medindo 18,00m de frente, 28,50m, 26,50m e 18,50m com área total de 504,00m².

Lote 06: Confronta-se lateralmente com os lotes 5 e 7 e aos fundos com os lotes 16 e 17, medindo 18,00m de frente, 26,50m, 26,00m e 17,50m aos fundos com área total de 468,00m².

Art. 2.º O imóvel descrito no art. 1.º, destina-se a instalação, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, de um Fórum Eleitoral, dotado de Central de Atendimento ao Eleitor, constituindo-se em doação de relevante interesse social.

Parágrafo Único. O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, beneficiado com a doação da área constante da presente lei, terá o prazo de dois anos para a implantação do Fórum, que em caso de não cumprimento, fará com que o imóvel objeto da doação seja revertido ao patrimônio público municipal incontinentemente e sem aviso prévio, interposição ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

Art. 3.º As despesas decorrentes de Escritura e demais taxas, serão por conta do donatário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Secretário Geral de Gabinete

RICARDO ARCANJO
 Secretário Geral de Gabinete

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 1421/2008
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2008
 CREDOR: LUIS CARLOS VIEIRA.
 CPF/MF N.º 673.756.009-10.
 OBJETO: Apresentação de show de Pára-quedaismo.
 VALOR GLOBAL : R\$ 10.101,68 (dez mil, cento e um reais e sessenta e oito centavos).
 FORMA DE PAGAMENTO: A vista, no dia da apresentação.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 07.005.27.812.27032.070.3.3.90.36.0000.3280/01000.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO N.º: 1358/2008
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2008
 CREDOR: JG DE BRITO EVENTOS SOCIAIS ME.
 CNPJ/MF N.º 82.284.381/0001-42.
 OBJETO: Apresentação de show artístico com Afrodite Banda Show.
 VALOR GLOBAL : R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 FORMA DE PAGAMENTO: A vista, no dia da apresentação.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 07.004.13.392.13012.069.03.3.90.39.00.00.3260-01000.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de março de 2008.

ARNALDO JOSÉ ROMÃO
 Procurador Geral do Município

EROS DANILO ARAÚJO
 Prefeito Municipal



Atenção
Quando for doar sangue lembre-se de responder corretamente às perguntas durante a entrevista. O sangue seguro começa com as informações.

BOLETIM OFICIAL ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br



Doe sangue. Doe vida.

Doar sangue é um gesto de amor ao próximo e à vida.
 É uma oportunidade de ajudar sem interesse.
 É uma demonstração de solidariedade, de evolução espiritual.

É um ato de fé e bondade. Todos nós podemos precisar de uma transfusão de sangue e necessitar da doação de alguém. A necessidade de sangue pode surgir em qualquer família, a qualquer momento. O sangue humano é insubstituível, e somente pode ser obtido através de doação de um ser humano a outro. A necessidade nos torna iguais.
 Doe para receber.

O que é preciso para doar

Para doar sangue é preciso ter e estar com boa saúde. Não ter ou não ter tido hepatite, doença de Chagas, sífilis, malária e AIDS, ter idade entre 18 e 60 anos e pesar acima de 50kg. Não estar exposto a situações de risco (vários parceiros sexuais, usar drogas, ter parceiro sexual portador do vírus da AIDS).
 Apresentar documento de identidade oficial.
 Não estar gripado ou resfriado.
 Não estar grávida ou amamentando.

É preciso saber:

Não existe substituto para o sangue.
 Seu sangue jamais será vendido.
 Quem doa sangue uma vez não é obrigado e nem tem necessidade de doar sempre.
 Um doador pode doar sangue até quatro vezes por ano.
 Doar sangue não engorda, não emagrece, não afina nem engrossa o sangue, não vicia e faz bem para a consciência.
 O doador tem o direito de receber um atestado médico e a carteirinha de doador.

Boletim Oficial ON-LINE
www.telemacoborba.pr.gov.br

E-MAIL:
comunicacao@telemacoborba.pr.gov.br

42 3271-1090/3271-1091
OUIDORIA MUNICIPAL:

0800 42-2030
CÂMARA MUNICIPAL:
42 3272-1461